

**ATO Nº 004/2013**

**(DOE-TCE/MT de 17.01.13)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, e nos termos da Resolução nº 4/2009 de 21.07.2009, publicada no DOE-MT de 17.08.2009, e do artigo 41, § 4º da Constituição da República, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 727-7/2010,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor em estágio probatório:

Mat.	Nome	Cargo	Nota
<b>2029863</b>	<b>EDUARDO BENJOINO FERRAZ</b>	<b>Auditor Público Externo</b>	<b>100</b>

**Artigo 2º - Conceder ESTABILIDADE** ao servidor **Eduardo Benjoino Ferraz**, por ter completado três anos de efetivo exercício neste Tribunal, a partir de 14 de dezembro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de janeiro de 2013.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
**Presidente**